



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 13

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 16/2013

“Cria parágrafo e altera inciso na Lei Municipal 1.143 de 19 de maio de 2011.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

Lei:

Artigo 1º - Cria o parágrafo único no artigo 2º na Lei Municipal 1.143 de 19 de maio de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Os benefícios de que tratam o *caput* deste artigo poderão ser concedidos a atletas em formação, ainda que não estejam declarados como amadores oficialmente, contudo, com comprovação de que estejam vinculados a uma instituição, time ou equipe de reconhecimento nacional, cujo valor será igual ao previsto no inciso I do §4º do artigo 3º desta lei.”

Art. 2º - Altera o inciso que III do § 4º do artigo 3º da Lei Municipal 1.143 de 19 de maio de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“III – Categoria destaque de nível internacional: valor máximo anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em até 12 (doze) parcelas, limitado a 03 (três) bolsas.”

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2013.

Antônio Noel de Souza - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

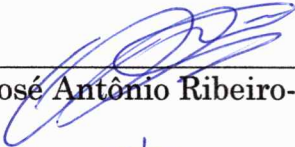
Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

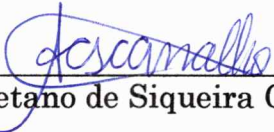
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 14



José Antônio Ribeiro- Vice- Presidente



Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho - Secretária

